

Protocolo nº 801/2002.  
Sanccionada Lei 4.820, de  
14 de março de 2003.



FOLHA N.º 001  
DATA 02/12/02  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

Nº 801/2002

Interessado: Poder Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 096/2002.

Assunto: Declara área de utilidade pública, em face  
do interesse público, pertencente a Alcides Guedes,  
para desapropriação.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 02 de dezembro de 2.002.

MENSAGEM Nº 048/2.002

FOLHA N.º 002  
DATA 02/12/02  
RUBRICA [assinatura]

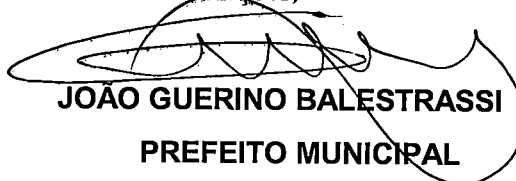
*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*A Comunidade do Distrito de Paul de Graça Aranha, neste Município, requer a administração a compra de área para que haja possibilidade de ampliação do cemitério que atende aquela região. Oferece, como solução, parte da área pertencente ao Senhor Alcides Guedes, que aceita vendê-la pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A administração, com o intuito de atender a necessidade daquela comunidade, fez a avaliação do imóvel, cuja comissão avaliante chegou ao preço de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).*

*Assim sendo, vimos remeter a essa Presidência o incluso projeto-de-lei que cuida especificamente da desapropriação da área de propriedade do Senhor Alcides Guedes, situada na localidade de Paul de Graça Aranha, que será destinada a ampliação do cemitério, solicitando a V. Exª que faça sua remessa ao plenário, para ser objeto de deliberação dos Senhores Vereadores, a fim de ser votada.*

*Esperamos contar com o apoio de V. Exª e dos demais Vereadores, na aprovação do projeto-de-lei incluso, tendo em vista o interesse da comunidade e sua finalidade.*

*Cordiais saudações,*

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Exm.º Sr.*

*José Bravo*

*DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina*

NESTA.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>803</u>	Fls. <u>70</u>	Livro <u>07</u>
	Colatina <u>02</u> de <u>12</u> de <u>2002</u>		
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Diretor		
	Presidente		

4/03

PROJETO-DE-LEI N.º 096/2002

**Declara área de utilidade pública, em face do interesse público, pertencente a Alcides Guedes, para desapropriação** :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

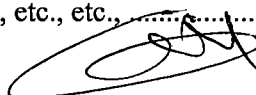
**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, por interesse público, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terras situada na área urbana do Distrito de Paul de Graça Aranha, neste Município, medindo 1.200,00 m<sup>2</sup>, que consta pertencer a Alcides Guedes, avaliada em R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).

**Artigo 2º** - A área que será desapropriada conforme disposto no Artigo 1º, destinar-se-á a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graça Aranha.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários ao empenho da despesa correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 02/12/02

Jose Bruno.

RECIBO Cr\$ 12.147,000,00

Recebi do Sr. ALCIDES GUEDES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Paul de Graça Aranha, neste município de Colatina-E.Santo, a importância supra citada de (Doze milhões cento e quarenta sete mil cruzeiros) - referente a venda que lhe fiz de uma área de terreno rural - situada no Córrego Graça Aranha, distrito de Graça Aranha, município de Colatina-Esp.Santo, com a área de 25,0 ha (vinte e cinco hectares), confrontando-se com Germano Guedes, Julio Chefer e quem mais de direito, cadastrada no INCRA sob o nº 502 049 032 697-8, podendo desde já o comprador tomar posse, pagar os impostos, passar escritura no momento que desejar, sem nada mais exigir pagar por ter pago o valor total em moeda corrente deste País.

E por ser verdade assino o presente na presença de duas testemunhas: que a tudo estavam presentes:

Graca Aranha-ES, 10 de janeiro de 1984.

Antonio Jose da Silva  
Assina pela vendedora por ser analfabeta  
o Sr. ANTONIO JOSÉ DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Luana Marconcini Bassetti  
Flavonita ma Paganini Segorini

Assinatura verdadeira e firme  
Antonio Jose da Silva

Assinatura verdadeira e firme  
[assinatura] de 10 de 12 de 1984  
da verdade  
[assinatura]

Colatina-ES, 21 de Novembro de 2001.

**Do Presidente da Associação de Produtores Rurais de Paul de Graça  
Aranha  
Ao Prefeito Municipal  
Ref.: Encaminhamento (Faz)**

Na qualidade de Presidente da associação de Produtores Rurais de Paul de Graça Aranha, estou encaminhando a V. Exa. a proposta de venda feita pelo Sr. Alcides Guedes, da área para ampliação do cemitério.

Certo de sua atenção e presteza para atendimento do nosso pedido.

Agradecemos, antecipadamente,

*Germano Guedes*

**Germano Guedes  
Pres.Associação de Prod.Rurais de Graça Aranha**

**Ao  
Ilmo Sr.  
João Guerino Balestrassi  
Prefeito Municipal de Colatina  
Colatina – ES  
Nesta**

FOLHA N.º 006  
DATA 02/12/02  
RUBRICA \$

## PROPOSTA DE VENDA

Eu , Alcides Guedes, proprietário rural, possuidor de um terreno que confronta-se com o terreno do cemitério de Paul de Graça Aranha, proponho vender ao município uma área de mais ou menos 1.200,00m<sup>2</sup>, para a ampliação do referido cemitério, uma vez que procurado pela Comunidade, pedindo que fizesse a venda pois não existe espaço suficiente para sepultamentos, necessitando assim de ampliação.

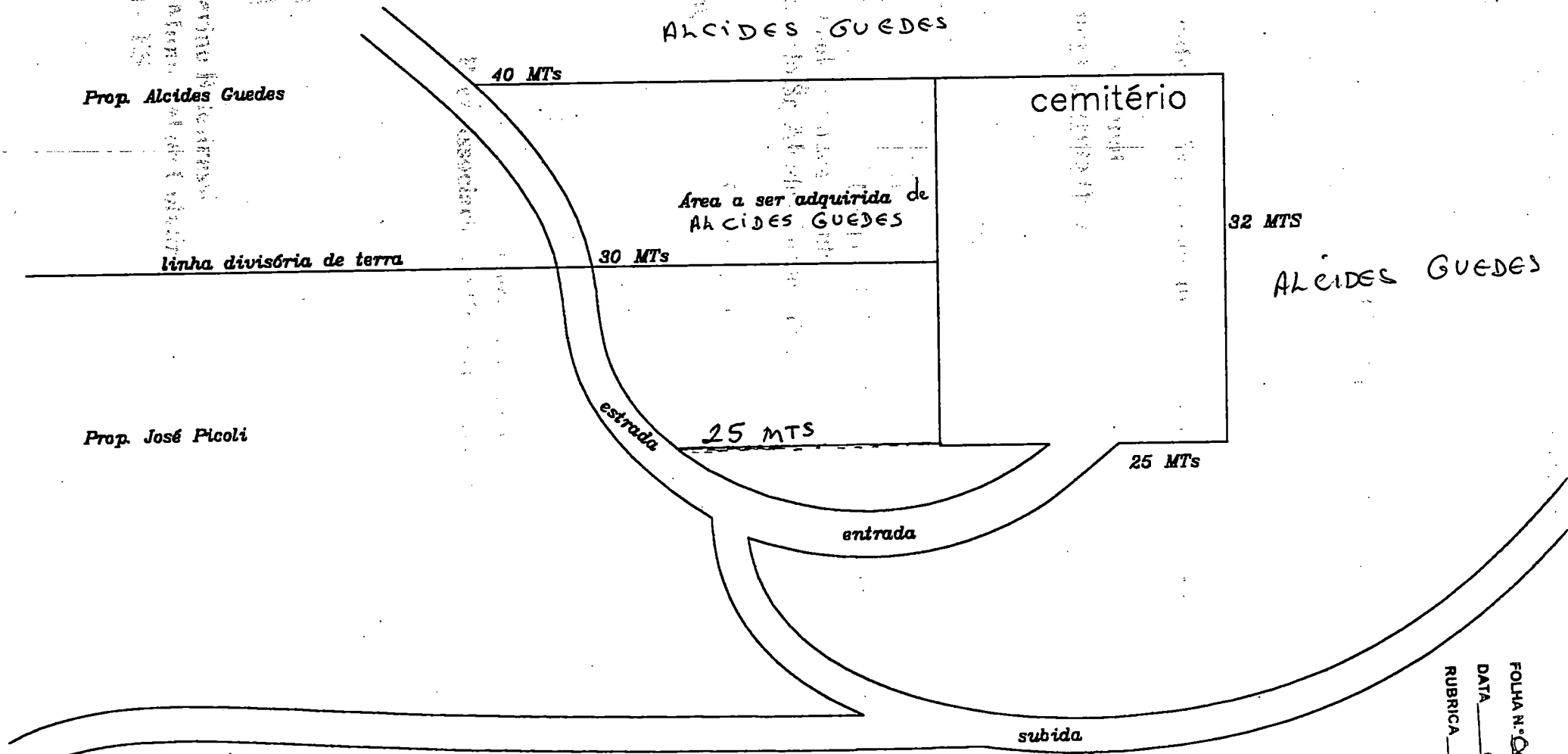
Minha proposta é no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), que poderá ser paga em parcelas iguais de R\$ 1.000,00 ( hum mil real ).

Colatina-ES, 21 de Novembro de 2001.

*Alcides Guedes*

**Alcides Guedes**

Planta do cemitério de  
Paul de Graça Aranha ( 05 -10 -01 )



Confrontantes:  
José Picoli  
ALCIDES GUEDES

FOLHA N.º 007  
DATA 02/12/02  
RUBRICA *[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

### HISTORICO

O PROJETO DE LEI Nº 096/2002, de autoria do Prefeito Municipal de Colatina/ES, protocolado nesta Casa em 02/12/2002, tem como objetivo declarar de Utilidade Pública, área pertencente a Alcides Guedes, para desapropriação.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02/12/2002 e encaminhada à esta Comissão Permanente para o respectivo parecer, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Coube-nos relatar.

É o relatório

### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei N 096/2002 tem como finalidade desapropriar a área para a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graça Aranha, sendo de suma importância para aquela comunidade essa obra de interesse de toda a população.

### CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente PROJETO DE LEI Nº. 096/2002 dentro dos padrões e dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige. Esta Comissão é por sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões,  
Em, 20 de fevereiro de 2003.

ALVARO GUERRA FILHO  
Presidente

  
Olmir Fernando A. Castiglioni  
Relatora

  
MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA  
Membro

Aprovado em Primeira discussão,  
por: maioridade  
Sala das Sessões, 29 / 02 / 2003  
RESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: maioridade  
Sala das Sessões, 06 / 03 / 2003  
RESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

## PARECER

## HISTORICO

**O PROJETO DE LEI Nº 096/2002**, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA/ES, protocolado nesta Casa em **02/12/2002**, tem como objetivo declarar de Utilidade Pública área pertencente a ALCIDES GUEDES para desapropriação.

A matéria foi incluída e lida no **Expediente da Sessão Ordinária do dia 02/12/2002** e encaminhada à esta Comissão Permanente para o respectivo parecer, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Coube-nos relatar.

É o relatório, concordamos com a fundamentação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

## CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE LEI Nº. 096/2002** dentro dos padrões e dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige. Esta Comissão é por sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões,  
Em, 20 de fevereiro de 2003.

  
VALDIR NASCIMENTO  
Presidente

  
JOSÉ LEAL SANTANA  
Relatora

  
MARLÚCIO PEDRO NASCIMENTO  
Membro

Aprovado em Primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 24/02/2003  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: maioridade  
Sala das Sessões, 06/03/2003  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

# **Câmara Municipal de Colatina**

## **Estado do Espírito Santo**

Colatina-ES, 07 de Março de 2003.

Ofício Nº 074/2003

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Como Presidente do Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia do autógrafo dos Projetos de Leis Nºs 096/2002 e 002/2003, de autoria do Poder Executivo, aprovados na Sessão Ordinária do dia 06 de Março do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
João Guerino Balestrassi  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta